



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITARARÉ

FORO DE ITARARÉ

1ª VARA

Rua Frei Caneca, 982, Centro - CEP 18460-017, Fone: (15) 3532-8525,

Itararé-SP - E-mail: itarare1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1002011-65.2016.8.26.0279**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco do Brasil S/A**  
 Executado: **Liliano Platzer de Andrade - ME**

Tramitação prioritária

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU LILIANO PLATZER DE ANDRADE - ME, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por BANCO DO BRASIL S/A em face de LILIANO PLATZER DE ANDRADE - ME, PROCESSO Nº 1002011-65.2016.8.26.0279**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itararé, Estado de São Paulo, Dr(a). JOCIMAR DAL CHIAVON, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial/ Contratos Bancários** ajuizado por **Banco do Brasil S/A** contra **Liliano Platzer de Andrade -ME** - Processo nº 1002011-65.2016.8.26.0279 (Nº de Ordem 2016/001552) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no portal **RMoyses Leilões** (www.rmoyses.com.br).

DA VISITAÇÃO - Cabe ao interessado a responsabilidade de examinar o(s) bem(ns) antes da arrematação. A realização da visita está sujeita à autorização prévia, disponibilidade de agenda e cumprimento das normas de segurança do local, e em alguns casos, por circunstâncias alheias à organização do leilão, a visitação poderá não ser possível. Para tanto, o interessado deve estar cadastrado na plataforma **RMoyses Leilões** e informar os dados do lote e de eventuais acompanhantes, enviando sua solicitação ao e-mail [visitacao@rmoyses.com.br](mailto:visitacao@rmoyses.com.br).

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal **WWW.RMOYSES.COM.BR** e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato Schlobach Moyses, matriculado na JUCESP sob o nº 654.

DATAS E HORÁRIOS - O 1º pregão terá início em **04/05/2026**, a partir das **13:00** horas, encerrando-se em **06/05/2026**, às **13:00** horas. Caso não haja lance no 1º pregão, o leilão seguirá-se à sem interrupção até às **13:00** horas do dia **27/05/2026** - 2º pregão.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITARARÉ

FORO DE ITARARÉ

1ª VARA

Rua Frei Caneca, 982, Centro - CEP 18460-017, Fone: (15) 3532-8525,  
Itararé-SP - E-mail: itarare1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados diretamente no portal **WWW.RMOYSES.COM.BR**. Não serão aceitos lances por outros meios, como: e-mail, telefone ou whatsapp.

Durante todo o leilão, profissionais da equipe do Leiloeiro poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do **whatsapp (55 11 96854-0866)**, telefone (0 xx 11 4950-9660) ou e-mail (cac@rmoyses.com.br).

DOS DÉBITOS – Os débitos **fiscais e tributários** incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s) sub-rogação no preço da arrematação (**art. 130, § único do CTN**), ficando o arrematante responsável **apenas pelo pagamento dos débitos de outra natureza**, ainda que relativos a períodos anteriores à data da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não está inclusa no valor do lance.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) horas após o encerramento do pregão, através de Guia de Depósito Judicial em conta vinculada ao respectivo processo, a ser obtida na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 horas (vinte e quatro horas) horas a contar do encerramento do pregão, através da **Conta sbXPAY**, utilizando (i) saldo disponível na conta ou (ii) Pix QR Code, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência conforme disponível na seção 'Minha Conta' localizada na parte superior da página inicial do site.

O Portal RMoyses Leilões disponibiliza ao usuário acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva, a conta sbXPAY deve ser utilizada exclusivamente para pagamentos de bens ou serviços devidos pela arrematação dos bens na **ITF-sbX**. A Conta sbXPAY é emitida e gerenciada pela Superbid Pay Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ nº 35.084.163/0001-84, devidamente autorizada pelo Banco Central.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz será comunicado imediatamente e **poderá aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado**, pelo último lance por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no Artigo 897 do Código de Processo Civil, e da perda da caução ofertada, se o caso.

A **ausência de pagamento da comissão**, seja por arrependimento ou desistência por razões não previstas em lei, autoriza o leiloeiro oficial a **cobrar o valor devido**, nos termos do artigo 39 do Decreto 21.981/32. Para tanto, o leiloeiro poderá emitir título de crédito e encaminhá-lo para protesto e execução, além de incluir o arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – O Exequente, desde que único credor, **participará do leilão em igualdade de condições** com os demais licitantes, até o limite do valor atualizado do crédito, ficando responsável pelo pagamento integral da comissão devida.

O valor atualizado do crédito (débito exequendo) deverá ser encaminhado por e-mail [intimacao@rmoyses.com.br](mailto:intimacao@rmoyses.com.br) até a data do encerramento do leilão, e eventual valor excedente deverá ser depositado dentro de 3 (três) dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – O coproprietário do bem, o cônjuge ou companheiro(a), os descendentes e os ascendentes do executado, nessa ordem, e desde que não sejam parte da


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE ITARARÉ**
**FORO DE ITARARÉ**
**1ª VARA**

Rua Frei Caneca, 982, Centro - CEP 18460-017, Fone: (15) 3532-8525,

Itararé-SP - E-mail: itarare1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

execução, terão preferência na arrematação e **poderão exercer o seu direito diretamente no Portal RMoysés Leilões**, ofertando lances em igualdade de oferta com os demais participantes, ficando responsável pelo pagamento da comissão devida.

O detentor do direito, **no momento da habilitação** no Portal **RMoysés Leilões** deverá se identificar como “**desejo exercer meu Direito de Preferência**”, anexando cópia dos documentos que comprovem o direito de preferência, que será verificado pelo Leiloeiro e, se em termos, receberá uma habilitação especial para participar do leilão em igualdade de oferta.

**ACORDO OU REMIÇÃO** - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, conforme Art. 267, §4º da Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, que será devida pelo executado.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação prevista no §1º, ou ocorrendo a desistência pelo arrematante prevista §5º, ambos do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices adotados pelo Tribunal de Justiça.

**DO AUTO DE ARREMATAÇÃO** – O auto de arrematação será lavrado imediatamente **após a comprovação do pagamento** do lote e comissão, e será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz.

O usuário interessado em ofertar lances via Internet outorga poderes específicos ao Leiloeiro para assinatura do Auto de Arrematação, clicando, para tanto, no campo “OUTORGA DE PODERES”, exibido ao final do pedido de habilitação no leilão. Somente após clicar no campo “OUTORGA DE PODERES” o usuário poderá clicar no campo “ACEITE” destas condições. Se pessoa jurídica, deverá adicionalmente encaminhar ao Leiloeiro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria (para comprovação dos poderes detidos pelo ofertante em nome da pessoa jurídica).

**DA TRANSFERÊNCIA DO(S) BEM(NS)** – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência de titularidade do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive eventuais baixas e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Para transferir o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório judicial a respectiva ‘Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do Bem’ e então apresentá-la aos órgãos competentes correspondentes, recolhendo as custas extrajudiciais relativas ao registro e transferência. No caso de imóvel foreiro ou situado em terreno de marinha, será de responsabilidade do comprador efetuar o pagamento da taxa de aforamento, obter autorização para transferência do domínio útil e recolhimento do(s) laudêmio(s) correspondentes.

A carta de arrematação e/ou mandado de entrega do bem será(ão) expedido(s) pelo juízo responsável pelo processo, após certificado o decurso do prazo previsto no §2º do Artigo 903 do CPC, devendo o arrematante recolher as custas para expedição da Carta de Arrematação, bem como providenciar as peças elencadas no Artigo 901, §2º do CPC. Em caso de arrematação de imóveis, deverá ainda comprovar o pagamento do ITBI.

Caso o arrematante opte pelo recolhimento do ITBI somente no momento da expedição da Carta de Arrematação, vale ressaltar, que tal recolhimento poderá estar sujeito a multa após decorridos os prazos determinados pelas Prefeituras Municipais.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITARARÉ

FORO DE ITARARÉ

1ª VARA

Rua Frei Caneca, 982, Centro - CEP 18460-017, Fone: (15) 3532-8525,  
Itararé-SP - E-mail: itarare1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

É importante esclarecer que **não existe prazo** estabelecido para a certificação do decurso de prazo nos autos, ato que depende exclusivamente do volume de trabalho do Cartório Judicial, sendo certo que a imissão na posse ocorrerá apenas após esse ato.

Para o cancelamento das condições anteriores à arrematação, e oriundas de outros processos, **deverá o arrematante requerer** a expedição do(s) ofício(s) diretamente aos respectivos juízos que originaram as condições.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335 do Código Penal e as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal **WWW.RMOYSES.COM.BR.A** publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)**

**Lote 1** - Veículo VW/13.130, ano/fabricação 1985, PLACA AAS3073/SP, em estado regular de conservação, encontra-se funcionando, está na ativa.

**Débitos:**

Licenciamento 2026: R\$ 174,08

Multas:

D.E.R. (1): R\$ 402,79.

**Restrição Renajud:**

Transferência, 1º Vara Judicial de Itararé, Processo 10009036420178260279.

Transferência, 1º Vara Judicial de Itararé, Processo 10009131120178260279.

Transferência, 1º Vara Judicial de Itararé, Processo 10017471420178260279.

Transferência, 1º Vara Judicial de Itararé, Processo 10020116520168260279.

**Valor da Avaliação em 14/11/2025:** R\$ 39.226,00 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais). **Valor da Avaliação atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns em mar/2026:** R\$ 39.813,16 (Trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos).

**Lote 2** - Veículo FORD/11000, ano/fabricação/modelo 1985/1986, Azul, PLACA BWE8520/SP, em estado regular de conservação, encontra-se funcionando, está na ativa.

**Débitos:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITARARÉ

FORO DE ITARARÉ

1ª VARA

Rua Frei Caneca, 982, Centro - CEP 18460-017, Fone: (15) 3532-8525,  
Itararé-SP - E-mail: itarare1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Licenciamento 2026: R\$ 174,08.

Multas:

D.E.R. (2) R\$ 208,24.

**Restrição Renajud:**

Transferência, 1ª Vara Judicial de Itararé, Processo 10009036420178260279.

Transferência, 1ª Vara Judicial de Itararé, Processo 10009131120178260279.

Transferência, 1ª Vara Judicial de Itararé, Processo 10017471420178260279.

Transferência, 1ª Vara Judicial de Itararé, Processo 10020116520168260279.

**Valor da Avaliação em 14/11/2025: R\$ 27.791,50 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Valor da Avaliação atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns em mar/2026: R\$ 28.207,50 (vinte e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).**

**Lote 3** - Veículo M.BENZ/L 2213, ano/modelo 1981/1981, Vermelha, PLACA AGI3503/SP, em estado regular de conservação, encontra-se funcionando, está na ativa.

**Débitos:**

Licenciamento 2026: R\$ 174,08.

**Restrição Renajud:**

Transferência, 1ª Vara Judicial de Itararé, Processo 10009036420178260279

Transferência, 1ª Vara Judicial de Itararé, Processo 10009131120178260279

Transferência, 1ª Vara Judicial de Itararé, Processo 10017471420178260279

Transferência, 1ª Vara Judicial de Itararé, Processo 10020116520168260279

**Valor da Avaliação em 14/11/2025: R\$ 42.563,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais). Valor da Avaliação atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns em mar/2026: R\$ 43.200,11 (Quarenta e três mil, duzentos reais e onze centavos).**

**Lote 4** - Veículo VW/13.130, ano/fabricação 1981, PLACA AGM2653/SP, em estado regular de conservação, encontra-se funcionando, está na ativa.

**Débitos:**

Licenciamento 2026: R\$ 174,08

Multas:

D.E.R. (2): R\$ 353,36.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITARARÉ

FORO DE ITARARÉ

1ª VARA

Rua Frei Caneca, 982, Centro - CEP 18460-017, Fone: (15) 3532-8525,  
Itararé-SP - E-mail: itarare1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Restrição Renajud:**

Transferência, 1º Vara Judicial de Itararé, Processo 10009036420178260279

Transferência, 1º Vara Judicial de Itararé, Processo 10009131120178260279

Transferência, 1º Vara Judicial de Itararé, Processo 10017471420178260279

Transferência, 1º Vara Judicial de Itararé, Processo 10020116520168260279

**Valor da Avaliação em 14/11/2025: R\$ 37.343,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais). Valor da Avaliação atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns em mar/2026: R\$ 37.901,98 (Trinta e sete mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos).**

**Depositário:** Liliano Platzer de Andrade.

**Local do bem:** Rua Manoel Caetano Martins, no. 769 - Vila Osório, Itararé - SP.

**Observação:** Os veículos também foram penhorados e levados à alienação judicial nos autos do processo nº **1000913-11.2017.8.26.0279**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Itararé/SP.

Não consta dos autos informação sobre recursos pendentes de julgamento que recaiam sobre o(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s). **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itararé, aos 10 de abril de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**